



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2025.

Altera disposições da Lei Complementar nº 40.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 75, que trata do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura para renomear o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura para “Assessor Especial Técnico”.

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 para alterar as atribuições do cargo de Assessor Especial Técnico (já renomeado pelo Art. 1º), conforme o seguinte:

“CARGO: ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO

PADRÃO: CC 6 ou FG 6

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Assessorar, orientar, acompanhar demandas, dar suporte administrativo, expedir pareceres, expedir despachos sobre as matérias sob sua responsabilidade, redigir comunicações e documentos, emitir relatórios, representar os superiores hierárquicos nos assuntos para os quais estiver designado.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- *Assessorar os superiores hierárquicos, os departamentos, setores e equipes de trabalho;*
- *Avaliar, elaborar relatórios e expedir pareceres sobre projetos designados;*
- *Despachar, aprovar, supervisionar e acompanhar projetos e trabalhos topográficos, geofísicos e correlatos;*
- *Orientar, apoiar e fiscalizar a construção de edificações e obras complementares;*
- *Supervisionar a construção de rodovias, obras de captação e abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento, e atividades afins;*
- *Coordenar trabalhos relacionados a máquinas, oficinas e urbanismo, etc;*
- *Participar de perícias e arbitramentos, além de elaborar e executar projetos de instalações de força motriz e serviços eletromecânicos;*
- *Realizar vistorias e fiscalizar a conformidade com o Plano Diretor da cidade e a legislação aplicável;*
- *Responsabilizar-se pelos projetos e manifestações, emitindo a manifestação e atos que se fizerem necessários;*
- *Outras tarefas inerentes e correlacionadas.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO

[...]

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

[...]

RECRUTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





[...]
LOTAÇÃO
[...]"

*[...] Disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 75, que trata do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura para criar 01 cargo de Diretor Qualificado de Trabalhos Técnicos e Elétrica em Geral, ficando a tabela do Art. 75 com a seguinte redação:

“Art. 75. O quadro de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura passa a ser o seguinte:

<i>“Cargo</i>	<i>Quantidade de Cargos</i>	<i>Legislação</i>
<i>[...]</i>	<i>[...]</i>	<i>[...]</i>
<i>Diretor Qualificado de Trabalhos Técnicos e Elétrica em Geral</i>	<i>01</i>	<i>Lei Atual”</i>

[...] Redação permanece inalterada.

Art. 4º Fica incluso no Anexo I da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento, recrutamento e lotação do cargo de Diretor Qualificado de Trabalhos Técnicos e Elétrica em Geral conforme o seguinte:

“SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, supervisionar, avaliar e controlar projetos de instalações elétricas, sistemas de energia e correlatos, Zelar pela correção, segurança e qualidade dos projetos e trabalhos que lhe forem submetidos; Definir diretrizes e estabelecer metas para o serviço, Coordenar, Expedir despachos sobre as matérias sob sua responsabilidade.

• EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, dirigir e supervisionar trabalhos técnicos e elétricos em obras de construção, reforma e manutenção de edificações públicas municipais.*
- Avaliar, analisar e aprovar projetos elétricos, eletrotécnicos e complementares que lhe forem designados.*
- Fiscalizar a execução de instalações elétricas de baixa e média tensão, iluminação pública, sistemas de aterramento, proteção contra descargas atmosféricas e demais sistemas elétricos.*
- Gerir e fiscalizar obras e serviços relacionados à infraestrutura elétrica municipal, incluindo prédios públicos, conjuntos habitacionais, vias públicas e equipamentos urbanos.*



- Acompanhar e fiscalizar serviços executados por empresas contratadas, assegurando a conformidade com projetos, contratos e normas técnicas vigentes.
- Coordenar trabalhos relacionados a máquinas, equipamentos elétricos, oficinas e sistemas eletromecânicos vinculados às atividades municipais.
- Elaborar, acompanhar e executar projetos de instalações elétricas, sistemas de força motriz, comandos elétricos e serviços eletromecânicos.
- Realizar vistorias técnicas, emitir pareceres e laudos, e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, normas técnicas e regulamentos aplicáveis.
- Participar de perícias, avaliações técnicas e arbitramentos quando solicitado pela Administração Municipal.
- Zelar pela segurança do trabalho nas atividades técnicas e elétricas, orientando equipes quanto ao uso adequado de equipamentos e procedimentos.
- Executar outras atribuições inerentes à área técnica e elétrica, compatíveis com a formação profissional e conforme regulamentação do respectivo conselho profissional.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Outras condições: Necessário contato com o público, podendo exigir viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados.”

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal.”

Art. 5º Fica alterado o art. 17 da Lei nº 2.407 de 15 de agosto de 2006, para incluir a criação de 01 (um) cargo de Diretor Qualificado, passando o Art. 17 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas, conforme o disposto no artigo 2º, inclui os valores das remunerações correspondentes ao padrão de cada cargo comissionado, conforme detalhado na tabela a seguir:

Nível	Cargos	Nº de cargos	CC (valor R\$)	FG (valor R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
CC/FG 5	Diretor Qualificado	14	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...] Redação permanece inalterada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar disposições da Lei Complementar nº 40 visando a criação do cargo de **Diretor Qualificado de Trabalhos Técnicos e Elétrica em Geral** no âmbito da Administração Pública Municipal de Encruzilhada do Sul/RS.

A proposição se justifica, especialmente, em razão da iminente execução de **obras de habitação social** no município, as quais demandam elevado grau de planejamento, coordenação técnica, acompanhamento e fiscalização, sobretudo no que se refere aos aspectos elétricos e técnicos das edificações. Tais obras possuem relevante interesse público, uma vez que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes moradia digna e segura.

Embora a criação do referido cargo implique aumento de despesa para o Município, tal medida revela-se **necessária e imprescindível** para assegurar a correta execução dos projetos, a observância das normas técnicas e de segurança, bem como o uso responsável dos recursos públicos. A presença de um profissional qualificado permitirá maior eficiência administrativa, prevenção de falhas técnicas, redução de retrabalhos e mitigação de riscos que poderiam gerar custos ainda maiores ao erário.

Além disso, a atuação do Diretor Qualificado de Trabalhos Técnicos e Elétrica em Geral contribuirá diretamente para o bom andamento das obras, garantindo adequada coordenação entre os diversos setores envolvidos, bem como a fiscalização contínua dos serviços executados por empresas contratadas ou equipes próprias do Município.

Dessa forma, resta evidenciado que o interesse público se sobrepõe ao impacto financeiro decorrente da criação do cargo, considerando que os benefícios sociais, técnicos e econômicos advindos da medida justificam plenamente sua adoção.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, confiantes em sua aprovação, por se tratar de iniciativa que atende às necessidades do Município e ao bem-estar da população de Encruzilhada do Sul.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Assinado por 2 pessoas: MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS e BENITO PASCHOAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadasul.1doc.com.br/verificacao/A7A3-3978-DCDF-CA3A> e informe o código A7A3-3978-DCDF-CA3A
Autenticação do documento no site <https://citta.click/1375300EC1D5F266> utilizando a chave '1375300EC1D5F266'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7A3-3978-DCDF-CA3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 29/12/2025 14:08:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 29/12/2025 14:19:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/A7A3-3978-DCDF-CA3A>

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO

CC 5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA OUTUBRO/2025	130.756.514,25
DESPESA DE PESSOAL OUTUBRO/2025	66.283.848,49
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50,69

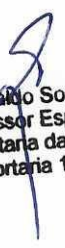
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
CONTRATADOS EM 2025:			
01	Cargo em Comissão - CC 5	99.217,90	99.217,90
		Total:	99.217,90

Despesa de Pessoal Atual: 66.383.066,39

PERCENTUAL ATUAL: 50,77%

LRSM 29/12/2025

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Especial da
Secretaria da Fazenda
Portaria 14.163



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1375300EC1D5F266) no site:
<https://citta.click/1375300EC1D5F266>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  1375300EC1D5F266	
Protocolo 018201 de 29/12/2025 14:27:04			
Documento	Processo		
000117 / 2025	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 29/12/2025 14:27:01

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.549871, -52.519201

Hash do documento (SHA-256): 7179a3f51ee18112147f295ac3ea69dd40706e1ca9928271cfc82b87e7e78b58

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.